



Prefeitura Municipal de Mantena

CNPJ: 18.504.167/0001-55
Av. José Mol, 216 - 1º Andar - Centro
CEP: 35.290-000 - MANTENA - MG

LEI Nº. 1.471, de 18 de outubro de 2010.

“Fixa o Valor da Revisão Anual dos Subsídios Mensais dos Vereadores para o exercício de 2010, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigo 5º da Lei Municipal nº: 1.372/08, de 17/09/2008, e alteração Lei Municipal 1.465/10, de 20 de setembro de 2010, ficam os Subsídios Mensais dos Vereadores fixados nos seguintes valores:

Vereadores-..... R\$ 3.469,99
Verba Indenizatória do Presidente R\$ 1.735,00


Parágrafo Único. Para a Revisão Anual dos Subsídios, foi observado o Índice de 4,11% (quatro inteiros e onze décimos por cento), que corresponde ao INPC-acumulado no exercício de 2009, e levou-se em consideração a proporcionalidade legal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do fluente exercício.


Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2010.


Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal


José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura em 18/10/2010.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração